



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 036/2013

Homologa o Convênio celebrado com o Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1186/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com o Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, para a continuidade da concessão pela Unitau, de bolsa pontualidade aos funcionários do Sindicato e seus dependentes.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2013, podendo ser renovado, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, ser rescindido amigavelmente por comum acordo de ambas as partes, mediante assinatura de Termo de Rescisão de Convênio, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de junho de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 25 de junho de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA